



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 004/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 017 no livro próprio,
sob a folha de nº 001 em 13 de
01 de 2014, às 11:00 hs.
[Signature]

Reajusta os subsídios dos agentes políticos do Município de Buritis, na forma do inciso "X", do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos agentes políticos do Município de Buritis, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o art.4º, da Lei n.º 1244 de 31 de maio de 2012, no percentual de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos percentuais).

Parágrafo Único – O valor do reajuste baseia-se no índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2013.

Art.2º - Considera-se agentes políticos para efeitos desta lei, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal, os Vereadores e os Secretários Municipais.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 13 de janeiro de 2014.

[Signature]
JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

[Signature]
WÂNIA ARAUJO DE SOUSA
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 16 de 01 de 2014, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
DIDÉ
VEREADOR DO PHS

[Signature]
GILDETE MACEDO DE BRITO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

[Signature]
LUAN CORDEIRO
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 13 de 01 de 2014, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
DIDÉ
PRESIDENTE DA CÂMARA
VEREADOR DO PHS